

## O TRANSPORTE AÉREO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO BRASIL

O transporte aéreo de animais no Brasil tem evoluído significativamente, impulsionado por incidentes que destacaram a necessidade de regulamentações mais rigorosas para garantir o bem-estar dos animais durante as viagens.

Atualmente, não há uma legislação específica no Brasil que regule o transporte de animais de estimação pelas companhias aéreas. As normas vigentes são baseadas na portaria 12.307 de 2023 da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil). Valem tanto para voos nacionais quanto internacionais.

Outras iniciativas têm sido implementadas para reforçar a segurança no transporte aéreo de animais:

### PLANO DE TRANSPORTE AÉREO DE ANIMAIS (PATA):

Em 30 de outubro de 2024, o Governo Federal lançou o Plano de Transporte Aéreo de Animais (PATA), um conjunto de medidas destinadas a aprimorar a segurança e o conforto de animais domésticos durante viagens aéreas, tornando-as mais seguras e alinhadas com práticas internacionais.

Coordenado pelo Ministério de Portos e Aeroportos, o plano foi desenvolvido com a colaboração de diversos órgãos governamentais, entidades de proteção animal, companhias aéreas e a sociedade civil.

O programa, chamado de Plano de Transporte Aéreo de Animais (PATA), foi lançado após a morte do **cachorro Joca**, um *golden retriever* que faleceu em abril de 2024, durante o transporte aéreo pela empresa Gol.

As principais medidas do PATA incluem:

- **Rastreabilidade:** Implementação de tecnologias que permitem o acompanhamento em tempo real dos animais durante todas as etapas do transporte, desde o embarque até o desembarque, utilizando câmeras, dispositivos de localização e aplicativos de monitoramento.

- **Serviços Veterinários de Emergência:** Disponibilização de suporte veterinário nas bases operacionais das companhias aéreas para atender prontamente a quaisquer necessidades de saúde dos animais durante o transporte.
- **Capacitação de Profissionais:** Treinamento e formação contínua das equipes envolvidas no manuseio e cuidado dos animais, assegurando que estejam preparadas para atender às necessidades específicas de cada pet.
- **Comunicação com Tutores:** Estabelecimento de canais diretos de comunicação com os tutores, fornecendo atualizações sobre o status do voo e condições do animal, garantindo transparência e tranquilidade aos proprietários.
- **Código de Conduta:** Criação de um conjunto de normas que as companhias aéreas devem seguir, comprometendo-se com a melhoria contínua dos serviços de transporte de animais, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo *Live Animals Regulations* (LAR) da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA).

Ressalte-se que a portaria que estabelece o **PATA** tem como objetivo oferecer orientações às empresas que atuam no transporte aéreo, **mas não tem caráter obrigatório**. As Cias. Aéreas que aderirem, tem o prazo de 30 dias para se adaptarem às novas regras.

## REGRAS ATUAIS

No Brasil, para viajar de avião com o animal de estimação, é necessário atender a uma série de requisitos. É óbvio que para atender todas essas premissas, é necessário que os tutores sigam um planejamento cuidadoso. O passageiro pode transportar seu pet no porão da aeronave. Outra opção é levar o animal consigo na cabine.

Pelas regras atuais da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), o transporte de cães-guia deve obrigatoriamente ser prestado para possibilitar a locomoção de passageiros com deficiência visual.

Já o transporte de animais de estimação e animais de assistência emocional não é obrigatório.

O serviço depende de uma série de fatores (como o perfil de operação realizado pela empresa aérea, modelo de aeronave e rotas, por exemplo), portanto uma empresa não é obrigada a ofertá-lo.

A maior parte das companhias estabelece um **limite de tamanho para o transporte de animais** na cabine de passageiros, e os demais viajam no porão do avião. Muitos tutores, no entanto, demonstram preocupação com o transporte dos pets nessa parte da aeronave.

Se os tutores optarem por levar o pet na cabine, é importante que o animal seja pequeno o suficiente para acomodar-se dentro de uma transportadora que atenda às especificações da companhia.

Normalmente, essas caixas têm altura máxima de 25 cm e largura de 28 cm, no máximo. Algumas empresas estabelecem um peso máximo de 10 kg para o animal (incluindo o peso da caixa). É necessário manter o animal dentro da caixa durante toda a viagem, e o consumidor deve colocar a bolsa sob o assento da frente. Ao final da viagem, é preciso que o tutor retire-o em uma área restrita do terminal.

Um detalhe: muitas companhias aéreas não permitem o transporte de cães braquicefálicos, que têm o focinho encurtado, devido ao risco à saúde que o ar rarefeito nas aeronaves pode representar para eles.

Outra coisa: os veterinários não podem sedar os animais, e os funcionários da companhia impedem cães com comportamentos agressivos de embarcar.

As grandes companhias aéreas, como **Gol**, **Latam** e **Voepass** cobram pelo serviço de transporte de pets no Brasil. Em geral, podem variar de R\$ 200 a R\$ 1.000, dependendo do tipo de viagem – e do tamanho/espécie do animal.

Além do custo elevado, os tutores devem estar atentos a uma série de documentos e vacinas exigidos pelas companhias aéreas e pelas autoridades sanitárias. É fundamental que o animal tenha um atestado de saúde emitido por um veterinário, além das vacinas em dia, especialmente a antirrábica.

Não ter esses documentos pode impedir a embarcação do animal, gerando transtornos e possíveis devoluções.

## LEI JOCA

A Câmara dos Deputados aprovou em 8 de maio de 2024, o PL (Projeto de Lei) nº 12 de 2022, conhecido como “Lei Joca”. Se entrar em vigor, a proposta será pioneira na regulamentação de transporte geral de animais domésticos em voos.

A proposta ganhou força na Câmara dos Deputados também depois da morte do cão Joca em um voo da GOL em 22 de abril. O *golden retriever* deveria ter sido embarcado para Sinop (MT), mas a companhia aérea o transportou por engano para Fortaleza (CE). Ele foi trazido de volta para São Paulo, onde foi constatada a morte, o que gerou ampla comoção pública.

Em primeiro lugar, a lei determina que os animais poderão viajar na cabine do avião acompanhando, no caso, os seus tutores. Outro ponto importante é a criação de um sistema de identificação e rastreamento do animal transportado, que permitirá acompanhar a localização dos pets durante toda a viagem. Essa medida visa garantir a segurança dos animais e facilitar a comunicação entre tutores e companhias aéreas em caso de qualquer eventualidade. primeiro lugar, a lei determina que os animais poderão viajar na cabine do avião acompanhando, no caso, os seus tutores. Outro ponto importante é a criação de um sistema de identificação e rastreamento do animal transportado, que permitirá acompanhar a localização dos pets durante toda a viagem. Essa medida visa garantir a segurança dos animais e facilitar a comunicação entre tutores e companhias aéreas em caso de qualquer eventualidade.

Outra novidade é que, em aeroportos com mais de 600 mil passageiros, a **Lei Joca** determina a presença de veterinários para monitorar o estado de saúde dos pets no embarque. Os veterinários serão responsáveis por inspecionar a documentação necessária, além de avaliar a condição física dos animais, garantindo que eles estejam aptos para a viagem.

Após a aprovação na Câmara, o projeto foi encaminhado ao Senado para análise. Senadores apresentaram propostas semelhantes visando regulamentar o transporte de animais de estimação no Brasil, reforçando a importância do tema.

## PRINCIPAIS PONTOS DA LEI JOCA

1. **Obrigatoriedade de Cuidados:** As companhias aéreas devem garantir condições adequadas de segurança, ventilação e temperatura para os animais transportados, tanto na cabine quanto no compartimento de carga.
2. **Responsabilidade Civil:** Em caso de morte ou lesão do animal durante o transporte, a companhia aérea pode ser responsabilizada civilmente, incluindo o pagamento de indenizações ao tutor.
3. **Treinamento de Equipes:** A lei exige que as equipes das companhias aéreas recebam treinamento específico para o manejo de animais, minimizando riscos à saúde e segurança dos mesmos.
4. **Maior Transparência:** As empresas devem informar claramente as condições de transporte, custos e requisitos específicos, como a necessidade de atestados veterinários e caixas de transporte adequadas.
5. **Fiscalização e Penalidades:** A legislação prevê penalidades para as empresas que descumprirem as normas, como multas e sanções administrativas.

## CONCLUSÃO

A "Lei Joca" representa um avanço significativo na proteção dos direitos dos animais e na garantia de segurança durante o transporte aéreo. A aprovação definitiva do projeto, como informado, dependerá da tramitação no Senado e da sanção presidencial. A sociedade civil e organizações de defesa dos animais acompanham de perto o andamento, pressionando por uma regulamentação que assegure o bem-estar dos pets em viagens aéreas.